



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Elísio Medrado

Quinta-feira • 4 de Maio de 2023 • Ano XV • Nº 3304

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Linsmar Moura Bittencour Santos / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Salvador Andrade, s/n Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OUEXNURDOTNFM0M1MEQWM0

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO
PRAÇA SALVADOR ANDRADE
CENTRO
ELÍSIO MEDRADO - BA
CNPJ: 13.693.379/0001-04

Decreto Nº 24 / 2023
De 3 de Maio de 2023

Altera o Orçamento Analítico (QDD) do exercício financeiro de 2023 e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ELÍSIO MEDRADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto nº 11 de 05 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas das Secretarias Municipais e dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito.

Artigo 2º - A execução orçamentária ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

0204001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	Redução
4010 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
3.3.9.0.92.00.00.00 / 1500 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00
3.3.9.0.93.00.00.00 / 1500 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade:	1.000,00	1.000,00
Total da Movimentação:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	1.000,00	1.000,00

Artigo 3º - Revogada as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

ELÍSIO MEDRADO-BA, 03 de maio de 2023.

LINSMAR MOURA BITENCOURT SANTOS
Prefeito